

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 2 de 10-1-2002.

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 12/2002 de 10 de Janeiro

Através da Resolução n.º 60/99, de 22 de Abril, o Governo Regional aprovou um plano de aumentos do capital social da SATA Air Açores – Serviço Açoreano de Transportes, EP, hoje denominada SATA Air Açores – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, SA (SATA Air Açores) com o intuito de dotá-la dos meios financeiros relativos às responsabilidades assumidas com os complementos das pensões devidas aos seus trabalhadores;

Considerando que se torna necessário rever o referido plano quanto ao pagamento da última entrada em dinheiro;

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e na qualidade de accionista da SATA Air Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1- O n.º 2 da Resolução n.º 60/99, de 22 de Abril, passa a ter a seguinte redacção:

“1 –

2 – Para efeitos do número anterior, a transferência de fundos do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para a SATA Air Açores – Sociedade Açoriana de Transportes Terrestres, SA, efectuar-se-á por tranches, a realizar nos montantes de 2 992 787, 38 € (600 000 000\$00) no ano de 1999, 1 496 393, 69 € (300 000 000\$00) no ano de 2000, 3 491 585, 28 (700 000 000\$00) no ano de 2001 e 1 995 191, 59 € (400 000 000\$00) no ano de 2002.”.

2 - A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 19 de Dezembro de 2001 - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.